



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua João Pessoa, Nº 251 - CEP 35450-000 - Itabirito - MG - www.tjmg.jus.br

## **DECISÃO JUDICIAL Nº 12831989 - TJMG 1ª/IRO - COMARCA/IRO - ADM. FÓRUM**

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento relativo a disponibilização de recursos oriundos de prestação pecuniária objeto de transações penais e sentenças condenatórias da Comarca de Itabirito, MG que visa a seleção pública dos projetos de entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social, interessadas no financiamento de projetos destinados a áreas vitais de relevante cunho social, mediante condições estabelecidas na legislação em vigor.

Edital do processo de destinação de verba evento nº 11420479.

As entidades Fundação Benjamim Dias - Hospital da Baleia 11521080, Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte 11547088, Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais 11572241 e Associação de Proteção aos Condenados - APAC de Itabirito 11595761 apresentaram os projetos visando a disponibilização dos recursos provenientes de prestação pecuniária.

O Ministério Público manifestou por meio dos eventos nº 11664203 e nº 12666706 pela divisão do valor, ou seja, para a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais sejam destinados R\$ 12.212,00 (doze mil, duzentos e doze reais), para a Fundação Benjamim Guimarães - Hospital da Baleia sejam destinados R\$ 68.362,16 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), para a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte sejam destinados R\$ 47.974,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Os representantes dos serviços auxiliares do juízo manifestaram favoravelmente por meio do evento 12305064 à aprovação dos projetos da Fundação Benjamim Guimarães - Hospital da Baleia, anta Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. No entanto, manifestaram de forma não favorável ao projeto apresentado pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC Itabirito.

Ora, quando da apresentação dos projetos e sua análise pela Comissão do Juízo é feita valoração criteriosa quanto ao cumprimento das normas, propriamente para que os projetos e consequentemente os valores em caso de aplicação, atendam o interesse público, bem como a relevância social do projeto.

Após analisar com acuidade os projetos apresentados, defiro a liberação dos recursos para a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (Itabirito), cujo valor será de R\$ 12.212,00 (doze mil, duzentos e doze reais) para a Fundação Benjamim Guimarães -

Hospital da Baleia, cujo valor será de R\$ 68.362,15 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), para a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, cujo o valor destinado será de R\$ 47.974,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais), devendo todos realizarem a prestação de contas nos termos do Edital e no Capítulo IV da Portaria Nº 4.994/CGJ/2017.

Lado outro, indefiro a destinação de recursos para a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC Itabirito, em virtude de não atender os termos do Edital.

Em conformidade com o Art. 16, §1º da Portaria Nº 4.994/CGJ/2017, o saldo remanescente permanecerá depositado em conta judicial.

Publique-se. Registre-se.

Após, archive-se.

Antônio Francisco Gonçalves  
Juiz de Direito – Diretor do Foro

Em 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gonçalves, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 06/03/2023, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12831989** e o código CRC **9A754EAD**.